



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

BUDIM 2610 I  
ANAL 3610-1

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº .....696/92.....



Lei 7257  
18-11-92

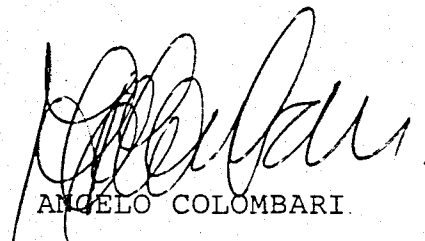
DENOMINA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" a Rua "M" da Vila Palmeiras, com início na Rua "R" e término na Avenida "O" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1992.

  
ANGELO COLOMBARI  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



Esta homenagem que ora apresentamos merece a aprovação desta Casa, pois trata-se de perpetuar em uma via pública de nossa cidade, pessoa que tanto se destacou e que por isso será para sempre lembrada.

Campinas, 25 de setembro de 1992.

  
ANGELO COLOMBARI



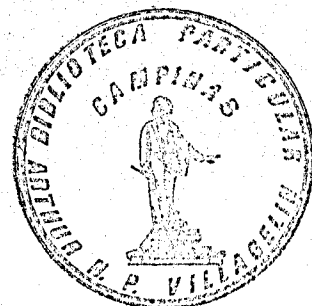
ANDR! 3610 7  
SECRETARIA DE CAMARA MUNICIPAL  
CAMPINAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 18 de setembro de 1992.

Interessado .....: Câmara Municipal de Campinas - Ver. Ângelo Colomabrã.

Protocolado Nº : 57.342 de 19.08.1992



**DESCRIÇÃO :**  
-----

Fica denominada " RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO " , a rua "M" da Vila Palmeiras , com início na rua "R" e término na Avenida "O" do mesmo loteamento.

PRC - Nº 5.213 /2 e 3

CC - Nº 3303

AR - 12

  
F.F. Veiga